OFÍCIO PROGER Nº 317/2023

Divinópolis, 09 de agosto de 2023

Ilmo. Senhor
Israel Mendonça
DD. Presidente em substituição
Câmara Municipal de Divinópolis
Nesta

Assunto: presta informações
Referência: PLC CM 005/2023

Senhor:

Reconhecendo a importância social do projeto de lei, que pode favorecer moradores de localidades onde não existam todas as melhorias destacadas no art. 20 do Código Tributário Municipal, para fins de incidência do IPTU; e considerando se tratar de iniciativa do próprio Poder Legislativo e aprovado por unanimidade pelos Vereadores, em respeito à autonomia constitucional do Poder Legislativo, como legítimos representantes do povo, o Executivo deixará para ser promulgado pelo Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2023.

Cordialmente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.08.09 11:57:46 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal